



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 122859780

Ref.: Ofício SGP-23 nº 61/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação do Vereador André Santos, encaminho-lhe cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS e pela Assessoria Parlamentar da Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB/ASS.PARLAMENTAR a respeito da solicitação de viabilizar atendimentos nas praças das Subprefeituras, sem necessidade de agendamento prévio, nos casos de denúncia de focos de dengue na cidade.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e de consideração.

DENISE RAMOS

Secretária Adjunta em Exercício
Casa Civil

(documento datado e assinado eletronicamente)

Ao

Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 04/04/2025, às 00:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **122859780** e o código CRC **5B282308**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Parlamentar**

Rua General Jardim, 36, 2 andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0000694-4**Informação SMS/AP Nº 100494564****INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereador André Santos.**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 61/2024 - Indicação nº 43/2024. Solicitação de análise acerca da proposta de viabilizar atendimentos nas praças das Subprefeituras, sem a necessidade de agendamento prévio, nos casos de denúncia de focos de dengue na cidade.**SMS/CG****Senhor Chefe de Gabinete**

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL (099090120)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP- nº 61/2024, doc. **(099041034)**.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos **(100151067)**.

A vista das informações, conduzo o presente para ciência, rogando o envio para **CASA CIVIL/ ATL**.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G

Assessor-Chefe

**Ivan Aparecido Cáceres****Chefe de Assessoria I**

Em 26/03/2024, às 16:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **100494564** e o código CRC **CB0FE491**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2389

PROCESSO 6010.2024/0000694-4

Encaminhamento SMS/COVISA Nº 100151067

São Paulo, 19 de março de 2024.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/VEREADOR ANDRÉ SANTOS.

ASSUNTO: OFÍCIO SGP-23 Nº 61/2024 - INDICAÇÃO Nº 43/2024. SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE ACERCA DA PROPOSTA DE VIABILIZAR ATENDIMENTOS NAS PRAÇAS DAS SUBPREFEITURAS, SEM A NECESSIDADE DE AGENDAMENTO PRÉVIO, NOS CASOS DE DENÚNCIA DE FOCOS DE DENGUE NA CIDADE.

A

SMS/Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa

Sr. Ivan Cáceres,

c/c

A

SMS/SEABEVS

Sra. Secretária Executiva

Em atendimento ao disposto no ofício OF-SGP23 n. 0061/2024, o qual propõe “analisar a proposta de viabilizar atendimentos nas praças das subprefeituras sem a necessidade de agendamento prévio nos casos de denúncia de focos de dengue na cidade”, informamos que, atualmente, as denúncias de focos de dengue podem ser registradas através dos canais descritos na Carta de Serviços do Portal SP156 (<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=810>), visando atender os diferentes perfis de usuário/cidadão:

Eletrônico:

- Portal de Atendimento SP156

Presencial:

- [Praças de atendimento das Subprefeituras \(somente com agendamento\)](#)

Telefônico:

- Central Telefônica 156

ChatBot 156:

- Entre em contato pelo whatsapp através do telefone: (11) 3230-5156

Complementarmente, esclarecemos que, cabe à Secretaria Municipal da Saúde – SMS, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, o atendimento das denúncias de focos de dengue registradas, mas não o gerenciamento e operacionalização dos canais de atendimento apresentados, sendo esses de responsabilidade da Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB, no caso das Praças de Atendimento, e da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, no caso dos demais canais apresentados (Portal de Atendimento, Central Telefônica e ChatBot).

Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento para as Secretarias de competência, para manifestação e o que mais couber.

Att,



Luiz Artur Vieira Caldeira
Coordenador(a) I
Em 25/03/2024, às 00:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **100151067** e o código CRC **D6D2DEBB**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0000694-4**Encaminhamento SMS/CG Nº 100601830**

São Paulo, 26 de março de 2024.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador André Santos.**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 61/2024 - Indicação nº 43/2024. Solicitação de análise acerca da proposta de viabilizar atendimentos nas praças das Subprefeituras, sem a necessidade de agendamento prévio, nos casos de denúncia de focos de dengue na cidade.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL**SRA. CHEFE DE GABINETE,**

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL** (099090120), originado do Legislativo, para oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP- nº 61/2024, doc. **(099041034)**.

Dada a manifestação da Assessoria Parlamentar desta Pasta, conforme documentos (100494564), que acolho, restituo o presente.

Cordialmente,

**Roberto Carlos Rossato****Chefe de Gabinete**

Em 27/03/2024, às 09:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **100601830** e o código CRC **26812C90**.



PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSUB Nº 64 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria no 028/SMSUB/2021, que determina a reabertura das Praças de Atendimento das Subprefeituras sob a coordenação da Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB.

PORTARIA Nº 064/SMSUB/2022

Altera a Portaria no 028/SMSUB/2021, que determina a reabertura das Praças de Atendimento das Subprefeituras sob a coordenação da Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL SUBSTITUTA DAS SUBPREFEITURAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o §2º e incluir o §3º ao artigo 1º da Portaria no 028/SMSUB/2021, que passará a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 1º.....

§2º O atendimento deverá ser previamente agendado, preferencialmente, por meio da Central 156.” (NR)

“Art. 1º.....

§3º As Subprefeituras deverão possibilitar que o agendamento prévio seja realizado de forma presencial, ocasião em que o atendimento poderá ser realizado de imediato ou no mesmo dia, caso haja disponibilidade de horário.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Núcleo de Assessoria Parlamentar

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - @cidade_unidade@/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0000694-4

Encaminhamento SMSUB/ASS.PARLAMENTAR Nº 118995569

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Chefe de Gabinete,

As Subprefeituras,

Srs. (a). Subprefeitos (a),

Em atenção à solicitação encaminhada pela Câmara Municipal de São Paulo, acostada no doc. nº (099041034), por meio da qual o senhor Vereador André Santos solicita que seja analisada a proposta de viabilizar atendimentos nas praças de atendimento das Subprefeituras, sem a necessidade de agendamento prévio, nos casos de denúncia de focos de dengue na cidade.

Considerando a Portaria doc. nº 118999909, da Secretaria Municipal da Subprefeituras - SMSUB Nº 64 de Agosto de 2022 no Artigo 1º em seu § 3º, vejamos:

§3º As Subprefeituras deverão possibilitar que o agendamento prévio seja realizado de forma presencial, ocasião em que o atendimento poderá ser realizado de imediato ou no mesmo dia, caso haja disponibilidade de horário.”

Diante da Portaria, temos a informar que já prevemos a possibilidade de atendimento ao munícipe de imediato ou no mesmo dia, sem a necessidade agendamento prévio sem qualquer distinção de assunto.

Assim, considerando que diante da peculiaridade no assunto encaminhamos para as Subprefeituras para ciência da recomendação apresentada pela Câmara Municipal de São Paulo e assim prosseguirem com o atendimento diante do assunto nas praças de atendimento.

Sendo o que tínhamos a informar, permanecemos a disposição para qualquer esclarecimento adicional, apresentando, desde já, votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

Responsável pela Praça de Atendimento

Assessora

Joseilma Batista Nogueira

SMSUB



Joseilma Batista Nogueira
Assessor(a) II
Em 03/02/2025, às 21:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **118995569** e o código CRC **325A5534**.
